

*

Exmos. Senhores Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Constitucional,

Exmos. Senhores Presidentes, Eméritos, do Supremo Tribunal de Justiça,

Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, representado pelo

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul,

Exmo. Senhor Conselheiro de Estado e Presidente da Câmara Municipal de Lisboa,

Exmo. Senhor Procurador-Geral da República,

Exmo. Senhor Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Exma. Senhora Provedora-Adjunta, em representação da Senhora Provedora de Justiça,

Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Exma. Senhora Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,

Exmas. Senhoras e Senhores Juízes Conselheiros,

Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários,

Exmo. Senhor Vice-Chefe do Estado Maior da Armada,

Exma. Senhora Presidente Emérita do Tribunal da Relação de Lisboa e Exmos. Senhores Presidentes dos Tribunais da Relação do Porto, Coimbra, Guimarães e Évora,

Exma. Senhora Vice-Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, em representação da Exma. Presidente deste Tribunal,

Exmos. Senhores Bastonários da Ordem dos Advogados e da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução,

Exmos. Senhores Vice-Presidentes dos Tribunais da Relação do Porto, Guimarães e Évora,

Exma. Senhora Procuradora-Geral Regional de Lisboa,

Exma. Senhora Vogal do Conselho Superior da Magistratura,

Exmas. Senhoras e Senhores Juízes Desembargadores, Juízes Militares e Procuradores-Gerais Adjuntos,

Exmo. Senhor Presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses e Exmo. Senhor Presidente da Regional de Lisboa do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público em representação do seu Presidente,

Exmos. Senhores Presidentes do Sindicato dos Funcionários Judiciais e do Sindicato dos Oficiais de Justiça,

Exmas. Senhoras e Senhores Juízes de Direito, Procuradores da República e Advogados,

Senhoras e Senhores Funcionários,

Ilustres Convidados,

Minhas Senhoras e meus Senhores:

*

Uma tomada de posse sinaliza o público compromisso do empossado com as novas funções e traduz o passo inicial de como, o mesmo, as propõe exercer. Constitui também o momento propício para agradecer a todos os que, por um motivo ou por outro, contribuíram e possibilitaram o evento.

Por aqui começo:

Gostaria de expressar a minha mais elevada gratidão pessoal e saudar calorosamente todos os que quiseram honrar-me com a sua presença – abdicando do seu tempo - para comigo partilharem este momento tão especial.

Dirijo-me em especial aos Amigos que tiveram a extrema amabilidade de aqui estar, ou que – ainda que à distância - comigo se encontram.

Como diz Miguel Esteves Cardoso (Explicações de Português Explicadas Outra Vez; Porto Editora, 2013, p. 50), *“os amigos nunca são para as ocasiões. São para sempre. (...) A glória da amizade é ser apenas presente. É por isso que dura para sempre; porque não contém expectativas, nem planos, nem ansiedade”*.

Insignes magistrados, de várias categorias, ordens jurisdicionais, estados e circunscrições. Professores de Direito de diversas universidades. Advogados de várias comarcas. Funcionários deste e de outros tribunais. Amigos de fora do Direito, mas de caminhos conjuntos e sempre presentes. O meu muito obrigado a todos!

Permitam-me que nomeie algumas pessoas, que, nesta ocasião, se tornam ainda mais especiais:

Os Senhores Presidentes, Eméritos, do Supremo Tribunal de Justiça, Juízes Conselheiros, Dr. António Henriques Gaspar e Dr. António Joaquim Piçarra, com quem tive a destacada honra de trabalhar e que constituem marcos indelévels de coragem, de humanismo, de respeito, de sabedoria e de dignidade para toda a comunidade jurídica. **O meu muito obrigado!**

À Senhora Presidente Emérita do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Guilhermina Freitas, tributo um especial e destacado agradecimento, pelo modo dedicado, aberto, franco, circunstanciado e dialogante, com que sempre me possibilitou fazer parte da sua Presidência, a propósito dos mais variados temas e assuntos e nas inúmeras conversas e momentos partilhados dedicados a bem servir o Tribunal da Relação de Lisboa.

Muito lhe devo. Muito lhe devemos.

Muito obrigado por tudo, Senhora Presidente!

Às juízas e aos juízes desembargadores do Tribunal da Relação de Lisboa (o maior Tribunal do País) agradeço a confiança que - no desfecho de um ato eleitoral disputadíssimo, precedido de aceso e participado debate interno - entenderam conferir-me para presidir aos destinos do Tribunal nos próximos 5 anos.

Conto com todas e com todos, para o bom desempenho desta espinhosa tarefa.

Neste âmbito, dirijo um especial cumprimento aos Colegas que se candidataram, igualmente, para o exercício destas funções, disponibilizando o seu tempo e saber para uma causa pública. Ao seu lado estou e estarei para, em comunhão de esforços, ultrapassarmos os desafios que o nosso Tribunal enfrenta e enfrentará.

Singela referência faço aos meus pais, os quais - ainda que por razões diferentes – aqui não estão e com quem não poderei partilhar a memória deste ato.

Aos meus filhos – Pedro, Teresa, Gonçalo e Martim - fica essa memória e o meu profundo apreço por aqui incondicionalmente estarem.

À minha mulher, Carla – pela atenção, Amor, partilha e aconchego que me destina e de que me invejo – agradeço o primeiro e o último olhar de cada dia.

*

Excelências:

Mais de 30 anos de exercício da judicatura permitem-me afirmar que o sistema de justiça – na esfera dos tribunais - precisa de verdadeira reforma, várias vezes anunciada, mas, nunca por nunca, implementada.

Quem conhece os tribunais por dentro percebe que os grandes problemas – **a falta de juízes, a falta de funcionários, a falta de meios, a falta de apoio, a falta de condições de trabalho, a carga processual excessiva e as**

incongruências da lei - são recorrentes e estão sinalizados há muito, mas que, contudo, por uma razão ou por outra, pouco é feito para os atenuar.

A área da Justiça é a única área onde os partidos políticos e a sociedade civil juntaram esforços, alinhando pactos de regime, em diversos momentos e ocasiões, com vista a ser alcançada uma reforma sensível do sistema e, nem assim, a mesma foi conseguida, perdendo-se tais iniciativas nas memórias dos gabinetes ministeriais, encerradas numa qualquer gaveta ou armário.

Os edifícios dos Tribunais apresentam deficiências e desadequações decorrentes de décadas de inação, assentes na ausência de meios ou na falta de gestão desses meios, as quais, só muito pontualmente – e as mais das vezes, apenas quando as condições de trabalho e de saúde dos que aí trabalham são postas em causa – vão sendo “remendadas”.

Os meios humanos não estão melhores, assistindo-se há anos à saída de magistrados e de funcionários judiciais, que os novos provimentos não colmatam. Sucedem-se as reformas e as jubilações. No Tribunal da Relação de Lisboa, jubilaram-se, desde setembro de 2024, mais de uma dezena de juízes desembargadores. No Supremo Tribunal de Justiça - como sinaliza o seu Presidente - quase 90% dos juízes conselheiros podem deixar o tribunal no próximo ano.

A falta de magistrados na 1.^a instância é também problema recorrente, que anos de ausência de concursos do CEJ foram agravando.

Também há muito que foi dada conta da depauperação dos quadros de funcionários judiciais, em resultado da saída de diversos profissionais, numa carreira estagnada, sem atrativos e sem perspectivas de evolução.

No Supremo Tribunal de Justiça, o Senhor Presidente tem advertido para a curta existência dos juízes conselheiros, oriundos da judicatura, que aí tomam posse, ilustrando a sua vida por comparação com a de uma efémera libelinha, **com prejuízo direto na estabilização da jurisprudência e no adequado funcionamento de um tribunal com permanente renovação de quadros e sem constância.**

Aos Tribunais da Relação os juízes são promovidos, após graduação em exigente concurso curricular, ao fim de dezenas de anos de trabalho na 1.ª instância.

Mas, chegados à Relação, o excesso de trabalho, a ausência de assessorias de apoio, a sobrecarga de distribuição, a exposição mediática de alguns processos, geralmente comungando de elevada ou de especial complexidade, são fatores que desencadeiam a desmotivação, a frustração, elevados níveis de stress e de ansiedade.

A tudo isto se adiciona o **progressivo desgaste das condições pessoais de trabalho**, sendo frequentes as **suspensões de distribuição, as redistribuições de processos**, em razão de doença, de ausências prolongadas ao serviço e de situações de rutura ou “*burnout*”, a que se aliam os “*mega-processos*”, em nível e frequência cada vez mais intensos.

A situação do Tribunal da Relação de Lisboa merece, a este nível, extrema preocupação, devendo ser cabalmente atendida a sua especificidade, enquanto tribunal de recurso com competência alargada a todo o território nacional em determinadas matérias, enquanto **tribunal de recurso que julga os processos mais volumosos e mais complexos e naturalmente carecido de**

mais meios e de mais condições de apoio para o cabal desempenho da função de Julgar.

Nos últimos anos - com especial enfoque nas secções criminais - **assiste-se no Tribunal da Relação de Lisboa a uma “debandada” de juízes desembargadores para outras relações, em busca de melhores condições de trabalho**, leia-se, para tribunais onde a carga de trabalho, a complexidade de processos e a exposição pública não atingem níveis tão elevados como em Lisboa. **E quem vai, não volta.**

Para além da perda das pessoas e das redistribuições de processos que origina, **o Tribunal da Relação de Lisboa perde qualidade e consistência na jurisprudência.**

Os tribunais, que são sempre apontados pelos seus deméritos, **nunca foram uma prioridade dos sucessivos governos do País**, sempre situados no estreito horizonte temporal de uma legislatura e nas medidas que ali caibam.

O Tribunal da Relação de Lisboa assumirá o seu papel para que assim deixe de ser.

*

Excelências:

O presidente do Tribunal da Relação é um *primus inter pares*, sendo a pessoa em quem os seus Colegas depositaram a confiança de apontar o rumo, de dar os necessários passos para que a tarefa de administração da Justiça aqui

possa seja cabalmente realizada, **no respeito pela Constituição e pela lei, pilares nos quais se baliza o solene compromisso acabado de prestar.**

Penso, como há um ano – quando nesta mesma sala o disse ao tomar posse como vice-presidente – que as diretrizes fundamentais para o exercício destas funções passam pelo respeito pelos princípios – inegociáveis - da **independência**, da **integridade** e da **imparcialidade** e por uma ação **empenhada**, **determinada**, **dedicada** e **discreta**, mas com **certeza** e com **clareza**.

Depois da experiência tida na vice-presidência deste Tribunal - funções de assinalável exigência - assumo hoje as funções – ainda mais exigentes - de Presidente do mesmo.

A escolha eleitoral efetuada – no candidato que exercia funções de vice-presidente e no candidato com menor antiguidade que se mostrou disponível - sintomatiza – assim a interpreto – a vontade das juízas e dos juízes desembargadores do Tribunal da Relação de Lisboa de ser continuado o trabalho de dignificação do Tribunal, mas também, a necessidade de imprimir um espírito diferente, inovador, dinâmico, proativo e que adeque este Tribunal aos novos e exigentes tempos do nosso milénio e que possibilite o pleno e integral exercício do mandato conferido.

Foi este espírito que empreguei, desde a primeira hora, na vice-presidência, com resultados sensíveis nas áreas em que trabalhei, com destaque para a da publicação da jurisprudência, que foi incrementada, com a elaboração de

dezenas de cadernos temáticos e com a publicação de todos os sumários dos acórdãos proferidos neste Tribunal.

É com este espírito que abraço as funções para que fui eleito.

Nas linhas programáticas que apresentei aos Juízes Desembargadores deste Tribunal enunciei, entre outros objetivos:

- A promoção da organização e da qualidade de procedimentos;
- A promoção das condições de trabalho, com atenção particular à composição das secções, à especificidade dos “mega-processos”, à igualdade na realização de turnos e à igualdade na distribuição da carga processual (urgindo acabar com reforços de distribuição aos desembargadores que iniciam funções);
- A promoção da realização de formações e colóquios pertinentes para o Tribunal, enquanto instrumento de intercâmbio entre a doutrina e a jurisprudência; e
- A promoção das relações institucionais do Tribunal e de canais de comunicação, como vertente da sua dignificação e abertura à comunidade.

Comprometi-me a tudo procurar fazer – interpelar quem quer que seja, corresponder-me com quem tiver que o fazer, ouvir quem tiver que ouvir, reunir com quem tiver que reunir, etc. – para melhorar, promover e dignificar o Tribunal da Relação de Lisboa. **Este é o compromisso que reitero e reafirmo.**

*

Excelências, minhas Senhoras e meus Senhores:

Não sendo o momento para discursos gongóricos, inócuos ou com herméticas e sibilinas referências, penso que aos presidentes dos tribunais cabe dar o exemplo no uso da linguagem simples e clara, preconizada na legislação processual civil (artigo 9.º-A do Código de Processo Civil) e na legislação administrativa (artigo 16.º do D.L. n.º 135/99, de 22 de abril).

Nesse sentido, permitam-me que vá mais a fundo em alguns pontos, expressando, em nome dos juízes desembargadores do Tribunal da Relação de Lisboa, o que queremos e o que não queremos para este Tribunal.

1º Ao nível dos quadros de juízes:

- Queremos um movimento judicial que atenda, em condições de plena paridade, ao número quantitativo de processos por desembargador, mas também à complexidade dos processos e à sua natureza;
- Queremos um movimento judicial que considere devidamente as situações de suspensão de distribuição, de doença e de exclusividade dos juízes deste tribunal;
- Não queremos um movimento judicial aprovado em julho, efetivado em setembro, mas que, passados poucos dias da sua concretização, determine alterações sensíveis no quadro de juízes, designadamente pelo provimento de juízes em variadas comissões de serviço, que alteram radicalmente os pressupostos em que assentou o movimento judicial.

2º Ao nível do apoio aos juízes desembargadores:

- Não queremos ser a única categoria de tribunais judiciais que não dispõe de uma estrutura formal de apoio aos juízes desembargadores;

- Queremos a implementação de assessorias (enquanto elemento primordial de auxílio no trabalho não jurisdicional dos magistrados);

Neste sentido, ao nível do Tribunal da Relação de Lisboa, está a ser preparado protocolo no sentido de ser estendido ao TRL o bem-sucedido projeto do CSM -ALTEC (Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade), enquanto estrutura de apoio logístico aos juízes para processos de elevada complexidade.

3º Ao nível das instalações do Tribunal:

- Queremos um Tribunal com adequadas condições de segurança para os que aqui trabalham, com devida vigilância, saídas de emergência e equipamentos adequados para a realização das diligências que aqui têm lugar e que a sua implementação não fique constrangida por razões financeiras;

- Não queremos um Tribunal com instalações inadequadas ao número de magistrados, funcionários e secções que aqui laboram (não há salas disponíveis para a realização de sessões das várias secções e uma das secções de processos labora fora deste edifício, constituindo a falta de espaço, sério entrave à concentração de serviços e à criação de novas secções de processos);

- Não queremos soluções precárias e contingentes e alternativas de ocupação de outros edifícios, que se vão perpetuando, com a inerente perda de sinergias e com os naturais acréscimos de custos, de deslocações e de trabalho;

- Não queremos não ter horizonte temporal para a realização de obras imprescindíveis e sinalizadas há anos pelo IGFEJ – no telhado, na instalação de ar condicionado e no elevador deste edifício - e perceber que as mesmas não foram incluídas, pela entidade que tem competência para as executar, no

Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027 (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2023, D.R., 1.ª série, n.º 195, de 09-10-2023, pp. 11-23), **estando adiadas sine die**;

- Não queremos não ter horizonte temporal para prometidos gabinetes no futuro edifício do Tribunal da Boa-Hora (ele mesmo, carecido de obras há décadas).

Pretendemos um espaço – se possível, em continuidade com este edifício -, com o devido simbolismo, digno, funcional, devidamente apetrechado e adequado às responsabilidades que nos são exigidas e à natureza da função primordial do Estado que aqui é exercida.

Como referiu a Sra. Ministra da Justiça em 13-11-2024, na intervenção em audição parlamentar a respeito do Orçamento de Estado para 2025, **“o Ministério da Justiça não faz a Justiça. Mas é quem dá os meios para que a Justiça seja feita”**. **Aguardamos há demasiado tempo por estes meios.**

4º Ao nível dos quadros de pessoal da secretaria:

- Não queremos quadros de pessoal da secretaria do Tribunal da Relação de Lisboa – a que se refere a Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de setembro – desatualizados, face à vigente Lei da Organização do Sistema Judiciário, e subdimensionados, face às exigências de pessoal deste Tribunal e às suas 10 secções de processos.

“O Ministério da Justiça é quem dá os meios para que a Justiça seja feita”.

5º Ao nível da organização administrativa:

- Queremos poder dispôr de uma ferramenta de gestão documental que organize os procedimentos administrativos do Tribunal e permita dotá-lo de “*memória histórica*”, pronta e acessível;
- Queremos dispôr de condições de recrutamento e de remuneração de pessoal idênticas à de outras instituições congêneres (como sucede com o Supremo Tribunal de Justiça, o Tribunal Constitucional ou a Procuradoria-Geral da República);
- Queremos dispôr de uma estrutura de serviços de apoio, de um gabinete de apoio administrativo, em paralelo com aquela de que dispõem, por exemplo, o Supremo Tribunal de Justiça (Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março) e o Tribunal Constitucional (Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro), no topo da hierarquia dos Tribunais, mas, na realidade, dotados de menos de metade e menos de um décimo dos juízes do TRL, respetivamente.

6º Ao nível da autonomia financeira:

- Queremos Tribunais da Relação dotados da plena autonomia administrativa e financeira, com afetação de receitas próprias, que lhes permitam uma gestão autónoma e não comprimida por uma qualquer opção política, por interesses de cativação ou outros de cariz mais contingente ou difuso, que não acolham a plena soberania destes tribunais superiores.

Impõe-se, por isso, **a pronta regulamentação de uma lei com quase 25 anos de vigência, mas que, no que toca aos Tribunais da Relação, não passa de um “nado-morto”**, o que estrangula a atividade devida a um órgão de soberania, que **é tratado, a este título, como um órgão dependente**.

Como se deu conta no último inquérito sobre a independência judicial da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça, a escassez de recursos fornecidos pelo Governo é suscetível de afetar a independência de um Tribunal.

Nessa linha, os Tribunais da Relação deverão deixar de estar integrados no Programa Orçamental do Ministério da Justiça e sujeitos a uma autoridade de controlo – o IGFEJ – e passar a estar, lado a lado com outros Tribunais soberanos (como sucede com o Supremo Tribunal de Justiça, com o Supremo Tribunal Administrativo, com o Tribunal Constitucional ou com o Tribunal de Contas), no Programa Orçamental dos Órgãos de Soberania, integrados nos Encargos Gerais do Estado.

“Sendo os tribunais, nos termos dos artigos 202.º e 203.º da Constituição, órgãos de soberania independentes compreende-se mal que estejam em grande parte condicionados por uma disponibilidade orçamental diretamente vinculada ao Ministério da Justiça, pelo menos em relação aos tribunais judiciais” – assim o afirmaram, com toda a objetividade e clareza, Igreja Matos, Mouraz Lopes, Azevedo Mendes e Nuno Coelho (Manual de Gestão Judicial; Almedina, 2015, p. 167).

A regulamentação poderá passar, como refere o insuspeito Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto (O Futuro da Justiça; 2015, Nova Vega, Lisboa, p. 157), entre outras ruturas imprescindíveis, pela “de dar um orçamento próprio à Justiça (um entre os três poderes do Estado em que o orçamento deveria estar repartido), executado pelo CSM e com prestação de contas ao Parlamento (...)”.

7º Ao nível da distribuição de processos:

A Lei n.º 55/2021, de 13 de agosto introduziu diversas alterações em matéria de distribuição de processos, mas as mesmas, para além de não atenderem à desatualização das espécies processuais existentes, geraram um acréscimo de burocracia e de complicação.

A distribuição, presidida por um juiz, secretariado por um oficial de justiça, com a assistência obrigatória do Ministério Público e, caso seja possível, de um advogado designado pela Ordem dos Advogados, todos em sistema de rotatividade diária, implicou a realização de turnos diários de magistrados e deslocações supérfluas, para a execução de uma tarefa que, em boa verdade, nenhum dos participantes legalmente designados, controla informaticamente.

Sem perder a aleatoriedade e a transparência do processo, seria de repensar legislativamente esta tão relevante temática - desafio, aliás, expresso no Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito no capítulo dedicado a Portugal (p. 5) - por forma a encontrar um meio ágil, eficaz, transparente e não burocrático, de distribuição de processos.

Muitos outros exemplos de incongruências e de ineficiências no sistema – e especificamente neste Tribunal - poderiam ser dados. Muito há para mudar.

Sintetizando: Não queremos ser um órgão de soberania de segunda linha, de segunda ordem, de 2.ª categoria. Queremos ocupar o lugar que nos está destinado e que foi desenhado pelos “pais” da democracia constitucional em que vivemos.

*

Excelências, minhas Senhoras e meus Senhores:

A presente tomada de posse, que tem lugar nos primeiros dias de um novo Ano e a coincidir com o dia de Reis – que tradicionalmente representa um dia de partilha e de celebração - tem, para mim, um duplo simbolismo:

Representa uma celebração, com todos partilhada, e um novo início, uma mudança, um sonho de realização para o Tribunal da Relação de Lisboa.

Permitam-me, a este propósito, citar um texto do filósofo português José Luís Nunes Martins (Filosofias – 79 reflexões; Paulus, 3.ª ed., 2014, p. 149) referindo que:

“(...) Ser feliz passa pelo desconforto, por procurar o desconforto (...).

Começo a ser melhor assim que procuro o desconforto de deixar de ser o que era, para me levantar do chão ou da cama e lutar por aquilo que ainda não sou, mas hei de ser.

Sou do tamanho do meu sonho e...levanto-me, honrando-o.

Porque quero ser do seu tamanho. Infinito”.

Ao novo presidente do Tribunal da Relação de Lisboa não basta tomar posse, levantar-se em cada dia e cumprir a função. **Tem que, reconhecendo as limitações próprias, ser determinado, coerente, convicto e merecedor de confiança, descobrindo o difícil equilíbrio em situações de tensão e de conflito potencial e poder sonhar por um Tribunal que, cumprindo a sua função – administrar a justiça em nome do Povo – o faça sempre com plena eficiência, eficácia e qualidade.**

Que a vontade permita a mudança e que o sonho se torne realidade, assim o desejo.

Muito obrigado.

*

Lisboa, 6 de janeiro de 2025,

Carlos Castelo Branco.